

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO VIATURAS MUNICIPAIS

CONDIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

Identificação dos bens

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Louçã foi autorizada a alienação das seguintes viaturas:

Lote	Marca	Modelo	Matrícula	Ano	Estado Geral
1	UMM	Alter 4x4	SG-99-04	1989	Bom estado geral interior e exterior; avaria no motor; lotação de 8 lugares
2	Toyota	Dyna BU30	NT-89-11	1983	Bom estado geral; báscula tribasculante; viatura pesada; viatura a circular
3	Mitsubishi	Space Gear 4x4	19-46-PP	2000	Estado razoável exterior; interior em bom estado; viatura a circular; lotação de 8 lugares
4	Iveco	30.8.1 VATA	34-23-DQ	1994	Estado razoável interior e exterior; lotação de 2 lugares; viatura a circular

2. No Anexo I são apresentadas fotografias de cada uma das viaturas.

ARTIGO 2.º

Base de licitação

A base de licitação para cada viatura é a seguinte:

Lote	Valor Base de licitação
1	800,00
2	1.500,00
3	2.000,00
4	500,00

ARTIGO 3.º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município da Louçã, pessoa coletiva n.º 501 121 528, com morada na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Louçã, com o telefone n.º 239 990 370 e endereço de correio eletrónico geral@cm-lousa.pt.



ARTIGO 4.º

Fases do procedimento e legislação aplicável

1. O presente procedimento comporta as seguintes fases:

- a) Apresentação das propostas;
- b) Seleção e apreciação das propostas;
- c) Escolha do adjudicatário.

2. Ao presente procedimento aplica-se o Decreto-Lei nº170/2008, de 26 de agosto, com as necessárias adaptações, os princípios gerais da contratação pública aplicáveis e o Código do Procedimento Administrativo.

ARTIGO 5.º

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no presente procedimento contam-se nos termos do disposto nos artigos 86.º e 87.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro.

ARTIGO 6.º

Candidatos

Podem apresentar-se ao procedimento as pessoas singulares ou coletivas que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Tenham a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- b) Tenham a sua situação contributiva regularizada relativamente a contribuições e impostos ao Estado Português e ao Município da Lousã.

ARTIGO 7.º

Modo de apresentação das propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, com indicação do nome do procedimento seguido da identificação inequívoca do lote pretendido - "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS – LOTE NºXX"), e entregues pessoalmente no Edifício Paços do Concelho, sito na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã, dentro do horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9:00 às 15:00) ou, remetido por correio postal registado para o mesmo endereço, em ambas as situações até ao termo do prazo previsto no nº2 do presente artigo.

2. As propostas deverão ser entregues até ao dia 20 de agosto de 2021.
3. As propostas devem conter a identificação completa do proponente e a indicação do nome do procedimento seguido da identificação inequívoca do lote pretendido, bem como do valor de aquisição proposto, por numerário e em extenso, o qual tem que igual ou superior ao valor base de licitação do mesmo previsto no artigo 2.º.
4. Caso haja interesse em mais do que um lote (viatura) por parte do mesmo candidato, deverá ser apresentada uma proposta por cada lote.
5. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa e ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
 - a) Certificado de registo criminal do candidato e, no caso de pessoa coletiva, certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas;
 - b) Certidão do registo comercial, no caso de pessoa coletiva;
 - c) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado Português (Finanças);
 - d) Certidão comprovativa da situação regularizada do candidato perante a Segurança Social.

ARTIGO 8.º

Esclarecimentos ou pedidos de observação dos bens

1. Os pedidos de esclarecimento que os interessados entendam necessários para a apresentação de proposta ou pedidos de observação dos bens deverão ser solicitados através do email geral@cm-lousa.pt, com a indicação no assunto "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS" e a indicação do número do lote sobre o qual recai o pedido até ao dia 16 de agosto de 2021.
2. O interessado deverá também indicar um contacto de telefone/telemóvel para facilitar eventuais contactos que sejam necessários estabelecer.

ARTIGO 9.º

Abertura das propostas

O ato público de abertura das propostas será realizado pelas 10 horas do dia 23 de agosto de 2021, perante uma Comissão designada expressamente para o efeito por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



ARTIGO 10.º

Seleção e apreciação das propostas

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos recebidos relativamente a cada um dos lotes, individualmente, pela ordem descrita no artigo 1.º.
2. A Comissão procede à leitura das propostas apresentadas.
3. De seguida a Comissão procede à análise da documentação instrutória das propostas e delibera sobre a sua admissão ou exclusão, transmitindo as deliberações tomadas aos concorrentes.
4. De imediato é deliberada a intenção de adjudicação dos bens aos concorrentes que apresentarem a proposta com valor mais alto para cada um dos lotes.
5. Em caso de empate de propostas proceder-se-á à licitação verbal, podendo intervir os concorrentes presentes ou os seus representantes devidamente legitimados.
6. O lanço mínimo e cada licitação será de 25 € (vinte e cinco euros) e tem como valor base de licitação o valor da proposta apresentada.
7. A licitação termina quando tiver sido anunciado três vezes o lanço mais elevado e o mesmo não for coberto.
8. No final do ato público, a Comissão procede à adjudicação provisória da alienação das viaturas e elabora uma ata.

ARTIGO 11.º

Adjudicação e pagamento

1. A Comissão remete a ata referida no nº8 do artigo anterior para o Presidente da Câmara Municipal, que procede à adjudicação definitiva.
2. No ato da adjudicação provisória o adjudicatário deverá proceder, junto da Tesouraria Municipal, ao pagamento de 50% do valor pela qual foi concretizada a alienação. Caso o adjudicatário não se encontre presente no ato público, será notificado, por ofício registado, para proceder ao referido pagamento, até 5 dias contados da data do registo da referida notificação.
3. O valor remanescente será pago no momento da transferência de propriedade das viaturas, pela mesma forma prevista no nº2 do presente artigo, que deverá ocorrer em data



a acordar entre as partes, num prazo máximo de 15 dias a contar do ato público de abertura das propostas.

4. Todas as despesas inerentes à formalização do negócio ou eventuais obrigações fiscais, ocorrem por conta do adquirente.

ARTIGO 12.º

Desistência do concorrente ou não adjudicação

1. Ocorrendo desistência do adjudicatário, este perderá, a favor do Município, as quantias entregues.
2. No caso previsto no número anterior, o bem será adjudicado ao concorrente que tenha apresentado a proposta ordenada em lugar subsequente.
3. O Município da Lousã reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os concorrentes.

ARTIGO 13.º

Falsas declarações

A prestação de falsas declarações ou dos documentos apresentados implica a não realização do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

ARTIGO 14.º

Casos omissos

Os casos omissos deverão ser resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Lousã, 27 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Miguel Correia Antunes

ANEXO

LOTE 1 – SG-99-04 (viatura UMM - Alter 4x4)



LOTE 2 - NT-89-11 (viatura Toyota Dyna BU30)



LOTE 3 - 19-46-PP (viatura Mitsubishi Space Gear 4x4)



LOTE 4 – 34-23-DQ (viatura Iveco 30.8.1 VATA)



